



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1557 - Taboão, Estado do Tocantins, 22 de Julho de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 134/2026-TABOÃO/TO, 22 DE JULHO DE 2026. -SUSPENDE LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratar de interesse particular formulado pelo servidor LINDOMAR FERREIRA BISPO, matrícula nº 330, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na unidade Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão da referida licença por razões administrativas e de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 31 de julho de 2026 a licença concedida ao servidor LINDOMAR FERREIRA BISPO, matrícula nº 330, para tratar de interesse particular, anteriormente autorizada pela Portaria nº 010 de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º O servidor deverá reassumir suas funções na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo, em 31 de julho de 2026, ficando sujeito às normas e regulamentos aplicáveis ao exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2026 -TABOÃO/TO, 22 DE JULHO DE 2026.- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso IX, da Lei Complementar nº 005/2017, que dispõe sobre a licença para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao servidor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS ocupante do cargo de Vigia P-II, matrícula nº 448, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 10/07/2026 e término em 10/07/2027, conforme a legislação vigente.

Art. 2º – Durante o período da licença, o servidor permanecerá afastado do exercício do cargo, sem percepção de vencimentos, não sendo o período computado como tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, salvo disposição expressa em lei.

Art. 3º – Encerrado o prazo da licença, o servidor deverá reassumir imediatamente suas funções, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos
22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

